



UNIVERSIDADE FEDERAL
DO MATO GROSSO



HOSPITAL
UNIVERSITÁRIO
JÚLIO MÜLLER

EBSERH
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO

Rua Luis Philippe Pereira Leite, s/nº - Bairro Alvorada

Cuiabá-MT, CEP 78048-902

- <http://hujm.ebserh.gov.br>

Termo de Apostilamento - SEI

Processo nº 23108.995542/2018-99

Unidade Gestora: HUJM-UFMT - 155019

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 017/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MULLER E A EMPRESA GREEN4T SOLUÇÕES TI S.A.

CONTRATANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH - FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MULLER, empresa pública com personalidade jurídica de direito privado, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **15.126.437/0012-04**, com sede na **Rua Luís Philippe Pereira Leite, S/N, Bairro Alvorada, CEP 78048-902 – Cuiabá – MT**, neste ato representada por seu Superintendente **REINALDO GASPARG DA MOTA**, matrícula funcional **170******, nomeado por meio da Portaria-SEI nº 452, publicada no Boletim de serviço nº 1918, de 05 de novembro de 2024 e por sua Gerente, **MARCIA LEOPODINA MONTANARI CORRÊA**, matrícula funcional **186******, nomeado pela Portaria-SEI nº 08, de 07 de janeiro de 2025, ambos no uso das atribuições conferidas pelo art. 154 inciso II do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, aprovado por meio da Resolução n.º 155/2022 do Conselho de Administração (RLCE 2.0);

CONTRATADA: GREEN4T SOLUÇÕES TI S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.698.620/0001-34, estabelecida à Avenida Jornalista Roberto Marinho, 85 – 24º andar, Cidade Monções, São Paulo-SP, CEP 04576-010, representada por MÁRCIO JOSÉ MARTIN, brasileiro, tecnólogo, portador da identidade nº 26.***.319 SSP/SP e CPF (MF) nº 180.***.***-04 e JOSÉ FERNANDO DE ALMEIDA ANDRADE JÚNIOR, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 11.***.401-1 Detran/RJ, e CPF/ME sob o nº 086.***.***-28.

CONSIDERANDO o despacho SEI COLEX ([53436114](#)) autorizando o pleito da CONTRATADA, faz-se necessário reajustar o CONTRATO ORIGINAL, em consonância com o previsto em sua Cláusula Sexta, conforme segue:

1. DO OBJETO

1.1. O presente termo de apostilamento tem por objeto o reajuste do Contrato nº 017/2020 com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) - IBGE, em 5,22 % (cinco vírgula vinte e dois por cento) acumulado de agosto a Julho/2025.

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. Este Termo de Apostilamento de reajuste do valor de avença está previsto no Contrato Original nº 017/2020 firmado entre as partes em 10 de agosto de 2020, em sua cláusula sexta.

2.2. Também está amparado no artigo 37, XXI, da Constituição Federal, no Art. 81, §7º da Lei nº 13.303/2016, sendo também prevista na IN SEGES/MPDG nº 05/2017, nos seus artigos 53 a 61 e no PARECER REFERENCIAL Nº 8/2022/SCAD/CONJUR/PRES-EBSERH, em seu item III.6.

3. DO VALOR DO CONTRATO APÓS O PROCEDIMENTO

3.1. Após a aplicação do índice de reajuste, o valor global estimado do CONTRATO ORIGINAL passará para **R\$ 187.098,78 (cento e oitenta e sete mil, noventa e oito reais e setenta e oito centavos)**, conforme demonstrado na planilha constante do documento UPGO nº [53316226](#).

3.2. O valor mensal estimado do CONTRATO ORIGINAL, será de **R\$ 31.183,13 (trinta e um mil, cento e oitenta e três reais e treze centavos)**.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes deste termo aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2025 conforme classificação abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO FONTE DE RECURSOS ELEMENTO DE DESPESA NÚMERO DE EMPENHO

234205

1002A003NR

33.90.39-20

2025NE000019

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, sendo que a alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4.3. A fatura a ser apresentada pela CONTRATADA referente ao período de prestação do serviço no mês subsequente à assinatura do presente Termo de Apostilamento já deverá considerar os novos preços tratados neste instrumento.

5. DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelo (a) Representante da Contratante.

Cuiabá/MT, setembro de 2025.

(assinado eletronicamente)
REINALDO GASPAR DA MOTA
Superintendente - HUJM/Ebserh

(assinado eletronicamente)
MARCIA LEOPODINA MONTANARI CORRÊA
Gerente Administrativa - HUJM/Ebserh



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ FERNANDO DE ALMEIDA ANDRADE JÚNIOR, Usuário Externo**, em 23/09/2025, às 12:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Leopoldina Montanari Correa, Gerente**, em 23/09/2025, às 16:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Reinaldo Gaspar da Mota, Superintendente**, em 24/09/2025, às 08:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **53578165** e o código CRC **A35A1396**.

Referência: Processo nº 23108.995542/2018-99 SEI nº 53578165

Criado por [iuri.frutuoso](#), versão 5 por [iuri.frutuoso](#) em 23/09/2025 11:30:49.